



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 115/2025 AO PLO Nº 81/2025 PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositora: Emenda Modificativa nº 01/2025 ao PLO nº 81/2025

Assunto: Denomina a Rua 11 do Residencial São Sebastião, de Rua Estanlito Vieira do Prado.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira

Relatoria: Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, por intermédio de seu relator, procedeu à análise da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2025, que trata da denominação da Rua 11 do Residencial São Sebastião, passando a denominar-se Rua Estanlito Vieira do Prado.

A Emenda apresentada propõe nova redação ao Artigo 2º do Projeto de Lei, nos seguintes termos:

“Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública, sob a orientação da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.”

Conforme justificativa do autor, a proposta visa reforçar a obrigatoriedade da instalação de placas identificadoras das vias públicas, assegurando que a implantação da nomenclatura ocorra de forma padronizada e sob supervisão da Secretaria competente, garantindo assim maior clareza, ordenamento urbano e efetividade na aplicação da norma.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após análise dos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à Emenda Modificativa nº 01, considerando a alteração adequada, coerente e benéfica à efetiva execução do dispositivo legal proposto, não havendo óbices que impeçam sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO:

Assim, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2025.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 74A3-6405-5F72-8FD4